



Câmara Municipal de Três Corações
"TERRA DO REI PELÉ"

NOTAS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Processo Licitatório 028/2019

Pregão Presencial 007/2019

Data e horário do Pregão: 09 de setembro de 2019 às 13 horas

Objeto: "Aquisição de um sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência de pico \geq que 39,42 kWp, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usina para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (CEMIG)"

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, no uso de suas atribuições legais e em nome do Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, após análise do pedido de esclarecimento por parte do sr. Guilherme Vitor da Silva, portador do CPF: 080.59.266-00, RG: MG-12.051.331, representando a empresa: Luiz Carlos Marquezinni Vianna - ME, inscrita no CNPJ: 24.826.525/0001-49, encaminhada via e-mail na data de 05 de setembro de 2019, vem através desta esclarecer os seguintes pontos:

I. Questionamento:

"Eu, Guilherme vitor da Silva, portador do CPF 080.59.266-00, RG MG-12.051.331, representando a empresa: Luiz Carlos Marquezinni Vianna - ME, inscrita no CNPJ: 24.826.525/0001-49, vem atrás desta, solicitar esclarecimento quanto ao Item 9.6. Da Qualificação técnica, referente ao processo 028/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019)

No item 9.6.2. do edital solicita:

"Cópia, com apresentação dos originais para autenticação ou autenticadas em cartório, dos comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados exigidos no subitem acima, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou



Câmara Municipal de Três Corações
"TERRA DO REI PELÉ"

documento comprobatório de que aguardam, apenas, o cadastro formal por parte da concessionária junto a Agência."

Gostaríamos de verificar qual seria este tipo de documento solicitado, pois ao consultar os canais de atendimentos da Concessionária de Energia (site, 0800 e presencial) nenhum dos atendentes soube nos dizer qual seria este tipo de documento. Consultamos também a ANEEL via telefone onde nos disseram que desconhecem qualquer tipo de documento semelhante ao solicitado.

Em ambos os casos, todos os especialistas entenderam que para comprovar que os projetos estão regulares, o próprio cartão demonstrativo da conta de energia, ou seja, a conta de energia referente aos últimos meses são mais que suficientes para provar que o sistema está em operação.

Sendo assim perguntamos: é válido como comprovante técnico que os projetos estão regulamentados apresentar as contas de energia atualizadas, projetos, parecer de acesso e formulários do projeto que foram emitidos pela concessionária de energia?

Nestes termos aguardamos o devido esclarecimento."

Esclarecimento: De acordo com o descrito no Edital de Licitação, Processo 028/2019, Pregão Presencial 007/2019, no item 9.6 "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" abaixo:

"9.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) atestados fornecidos, preferencialmente, por pessoa jurídica, comprovando sua experiência na execução do serviço de implantação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, de uma usina fotovoltaica, de potência no mínimo *de 35 KWp*.

9.6.2. Cópia, com apresentação dos originais para autenticação ou autenticadas em cartório, dos comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados exigidos no subitem acima, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou documento comprobatório de que aguardam, apenas, o cadastro formal por parte da concessionária junto a Agência.



Câmara Municipal de Três Corações
"TERRA DO REI PELÉ"

9.6.2. Indicação nominal dos Responsáveis Técnicos (no mínimo, um Engenheiro Eletricista) com o devido registro ou inscrição no CREA."

Portanto, os documentos que deverão ser entregues como Qualificação Técnica, segundo itens acima mencionados serão:

1 – **Dois atestados simples** fornecidos, preferencialmente por pessoa jurídica, relatando que houve a prestação do serviço de implantação do Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID do potência igual ou superior à 35KWp.

2 – Cópia, já autenticadas ou apresentação das originais para autenticação junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, dos comprovantes de regularidade dos projetos dos dois atestados solicitados, emitidos pela Concessionária de Energia da localidade, ou seja o **Parecer de Acesso**, ou algum outro documento ou certidão que aguarda a emissão desse Parecer de Acesso.

3 – A indicação do **Engenheiro Eletricista e seu registro no CREA**, que ficará responsável pela implantação do Sistema Gerador Fotovoltaico na Câmara Municipal de Três Corações/MG.

De acordo com os links abaixo, da CEMIG, seguem também algumas orientações:

<https://www.solenerg.com.br/cemig-divulga-normas-para-acesso-de-microgeradores-e-minigeradores-ao-seu-sistema-eletrico/>

"Para acessar a rede da Cemig é preciso em primeiro lugar, com ajuda de uma empresa capacitada, fazer uma análise da área disponível para instalação dos módulos fotovoltaicos que não deve ser sombreada na maior parte do dia. O engenheiro responsável (que deverá ser registrado no CREA) irá dimensionar o gerador fotovoltaico adequado de acordo com o seu consumo de energia. Após (ou durante o processo) adquirir o gerador e instalá-lo conforme as normas da CEMIG o consumidor deve realizar uma Consulta de Acesso ao sistema elétrico da Cemig preenchendo um formulário os dados técnicos do gerador instalado. Deve então apresentar o formulário devidamente preenchido e assinado e a ART (anotação de responsabilidade técnica) do projeto do sistema de geração nas agências e postos de atendimento da CEMIG e aguardar até 30 dias para emissão do **parecer de acesso**. Depois disso a Cemig faz uma vistoria no seu gerador e emite um relatório de vistoria. E em mais alguns dias ela aprova sua conexão e começa a funcionar a troca de energia. O consumidor tem que assinar também um documento de celebração de relacionamento operacional. O processo é simples mas pode durar até 82 dias."



Câmara Municipal de Três Corações
"TERRA DO REI PELÉ"

<http://www.cemig.com.br/pt-br/atendimento/corporativo/Paginas/manual-solicitacao-acesso.aspx>

"EMISSÃO DO PARECER DE ACESSO

RESPONSABILIDADE: DISTRIBUIDORA

O QUE É: Trata-se da liberação da distribuidora de energia da sua região à instalação do seu sistema fotovoltaico. A distribuidora irá avaliar o projeto técnico do seu imóvel e dar o aval para que a instalação seja iniciada.

PRAZO: 15 DIAS"

A nota de esclarecimento passa a integrar o processo licitatório em referência, onde será publicada em nosso site oficial, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

Três Corações /MG, 06 de setembro de 2019.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro